DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº .114/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito do Município de Pinto Bandeira, à saber:

REDUZIR

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.00

COD. RED. 19

SUPLEMENTAR

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200,00

COD. RED 21

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 19 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 19/9/14